

# Revisão PRR

Março 2026  
[versão: 31/03/2026]



+Resiliência



+Sustentável



+Digital



## Índice

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| 1 - Enquadramento e objetivo geral..... | 3  |
| 2 - Metodologia .....                   | 8  |
| 3 - Visão global .....                  | 11 |
| 4 - Principais alterações.....          | 14 |

# Enquadramento e objetivo geral

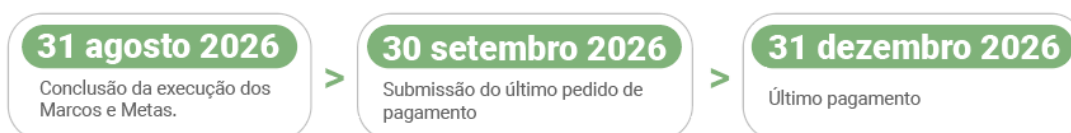


# 1 - Enquadramento e objetivo geral

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) está sujeito a prazos de execução rigorosos, em conformidade com a sua natureza enquanto instrumento de apoio temporário criado para responder à crise de COVID-19, prevendo que todos os marcos e metas (M&M) para executar as reformas e investimentos sejam alcançados até 31 de agosto de 2026.

Como recordatório, e como expresso na [Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho “NextGenerationEU – Rumo a 2026”](#), de 4 de junho de 2025, o calendário para a conclusão do MRR é o seguinte:

## Calendário para a conclusão do MRR



- **31 agosto 2026:** conclusão da execução dos M&M (apresentação à Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) de todas as evidências sobre cumprimento dos M&M, pelos Beneficiário Diretos e Intermediários).
- **30 setembro 2026:** submissão pela EMRP à Comissão Europeia do 10.º e último pedido de pagamento (com factos ocorridos e evidências documentais até 31 agosto de 2026).
- **30 novembro 2026:** data-limite para a Comissão Europeia completar a avaliação preliminar do último pedido de pagamento.
- **31 dezembro 2026:** data do último desembolso a efetuar pela Comissão Europeia para Portugal.

As tempestades que atingiram Portugal em janeiro de 2026 marcaram um dos períodos meteorológicos mais severos das últimas décadas, combinando chuva extrema, ventos destrutivos e impactos sociais e económicos significativos.

A instabilidade atmosférica intensificou-se a partir de 22 de janeiro de 2026, quando uma sucessão de depressões atlânticas atingiu a Europa Ocidental. Este fenómeno, designado por “comboio de tempestades”, prolongou-se até 8 de fevereiro e teve impacto particular em Portugal. Entre os vários sistemas que atravessaram o território destacou-se a tempestade *Kristin* que afetou o país no final do mês de janeiro, após outras depressões como *Ingrid* e *Joseph*, trazendo ventos que chegaram aos 200 km/h e precipitação torrencial. Este encadeamento de sistemas meteorológicos provocou danos acumulados severos e dificultou o andamento da realização de muitos projetos em curso que contribuem para as metas estabelecidas no PRR.

Esses efeitos no território foram significativos. As tempestades causaram uma destruição de grande escala, incluindo inundações, deslizamentos de terras, danos em infraestruturas, cortes de energia e isolamento de populações. A acumulação destes episódios severos levou à declaração de estado de calamidade em vários municípios em Portugal, sobretudo na região Centro, onde se verificaram prejuízos elevados em habitações, agricultura, empresas e equipamentos públicos.

O impacto dos efeitos das tempestades fez-se sentir em projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente os associados a construções, renovações e infraestruturas. Para além desse impacto direto, outros projetos PRR foram indiretamente afetados pelo sucedido, com a deslocalização de mão-de-obra necessária para as zonas mais afetadas e a disrupção na produção e distribuição de materiais e equipamentos produzidos nessa região que são fundamentais para a concretização de projetos noutras localizações do país.

Não obstante o sucedido, o calendário para a conclusão do MRR manteve-se, não sendo permitida a extensão na concretização dos M&M do PRR associados e impactados pelas tempestades. De facto, importa ter em consideração o disposto no Regulamento (UE) n.º 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, que institui o MRR. Este regulamento, nos seus artigos 18.º e 20.º, estabelece que a data-limite para a concretização dos M&M dos investimentos e reformas é o dia 31 de agosto de 2026.

Diante do cenário extraordinário, que resultou em consequências adversas e imprevisíveis, limitando a execução dos projetos, a Comissão Europeia reconheceu os desafios impostos pelos fenómenos meteorológicos extremos e reafirmou o seu compromisso de apoiar Portugal na resposta a tais circunstâncias, especialmente por meio de uma revisão específica do PRR.

Após um exercício de diagnóstico, que recebeu avaliação positiva da Comissão Europeia, destacando o trabalho realizado pela equipa da EMRP ao analisar o impacto das tempestades nos projetos do PRR em execução e as discussões técnicas com as equipas da Comissão Europeia, foi possível preparar esta revisão do PRR. Esta revisão ajusta as possibilidades máximas de flexibilização, conforme estabelecido na Regulamentação do MRR, visando a plena execução do PRR.

Assim, uma das mais importantes flexibilidades concedidas pela Comissão Europeia, tendo sempre em consideração que o Regulamento do MRR exige a conclusão total dos M&M até ao prazo de agosto de 2026, foi de permitir que os projetos que não sejam exequíveis até essa data possam ser redimensionados de modo a reter apenas os elementos a financiar dentro deste prazo, desde que a parte que permanece constitua um investimento autónomo no PRR. Isso permite que o remanescente dos projetos possa ser financiado por fundos nacionais ou, se elegíveis, por outros fundos da União Europeia.

Por conseguinte, as provas e evidências devem demonstrar a conclusão total de um projeto ou de uma fase específica e bem definida. Uma vez que o Regulamento do MRR não inclui disposições específicas sobre situações de força maior, a Comissão Europeia não pôde aceitar provas de conclusão parcial.

Assim, nas medidas relacionadas com as unidades de saúde, escolas e habitação, tal como articulado com a Comissão Europeia, os projetos que têm capacidade para entrega de provas adequadas de conclusão total entregarão o auto de receção da obra na sua totalidade. Para os projetos afetados pelas tempestades, é identificada uma fase comum e autónoma que possa ser concluída dentro do prazo (31 de agosto de 2026) e comprovada com certificados de conclusão total dessa fase.

Adicionalmente, a dinâmica de execução para garantir o cumprimento dos M&M remanescentes afetos ao 9.º e 10.º Pedidos de Pagamento e assegurar o desembolso total das verbas previstas pelo PRR pressupõe o ajustamento adicional dos projetos PRR, nomeadamente continuando o processo de simplificação efetuado anteriormente e alterando prazos temporais e ambição, sempre que tal se identificou como necessário.

Neste âmbito, o principal objetivo desta Revisão/Reprogramação visa essencialmente garantir a plena execução do PRR, assegurando a exequibilidade de todos os M&M, incluindo daqueles com projetos que possam ter sido, direta ou indiretamente, impactados pelas tempestades ocorridas em Portugal no final de janeiro de 2026. Dessa forma, mantêm-se no plano os M&M relativamente aos quais exista certeza da sua plena execução dentro do prazo de implementação do PRR, ou seja, até 31 de agosto de 2026.

O presente documento densifica e sistematiza a proposta de revisão do PRR a submeter à Comissão Europeia, na sequência das tempestades severas ocorridas em Portugal entre janeiro e fevereiro de 2026, que tiveram impactos diretos e indiretos significativos na execução de projetos em curso financiados pelo PRR.

Este documento assume natureza complementar e explicativa da Adenda formal ao PRR a submeter à Comissão Europeia, não a substituindo, e visa:

- explicitar o nexo causal entre o evento climático excecional e os desvios de execução verificados;
- demonstrar, de forma estruturada, o enquadramento da revisão no Regulamento (UE) 2021/241, nomeadamente no artigo 21.º desse Regulamento;
- clarificar as opções técnicas de reprogramação adotadas, numa lógica de diálogo construtivo com os serviços da Comissão Europeia.

RECUPERAR  
**PORTUGAL**

# Metodologia



## 2 - Metodologia

A metodologia utilizada nesta reprogramação incluiu essencialmente o diagnóstico, mapeamento e ajustamento dos M&M pertinentes que se revelaram não ser parcial ou totalmente exequíveis devido a circunstâncias objetivas, tendo em consideração, não só os impactos das tempestades nos projetos associados, mas também a identificação de outros fatores que possam ter colocado em risco o cumprimento dos M&M até 31 de agosto de 2026.

Neste âmbito, foi efetuada a revisão e reavaliação das medidas e dos seus 154 M&M remanescentes passíveis de ser cumpridos até 31 de agosto de 2026. Após o diagnóstico e mapeamento, aferiu-se pela exequibilidade das medidas e aplicação das opções de revisão do PRR recomendadas pela Comissão Europeia, nomeadamente o reforço e aumento de medidas existentes.

Como pressupostos de orientação para esta revisão assumiu-se o seguinte:

- Exequibilidade até 31 de agosto de 2026 - não há extensão do prazo PRR, por consequência do estabelecido no Regulamento Europeu do MRR;
- Manutenção do envelope financeiro - não há redução nem aumento da dotação atribuída ao PRR pelos fundos do MRR;
- Preservação dos seis pilares - não há desvio dos objetivos e prioridades estabelecidas no Regulamento do MRR;
- Qualificação clara desta revisão como técnica, seguindo uma gestão responsável de risco de execução.

Assim, a lógica metodológica explícita nesta revisão é a seguinte:

- Reduzem-se os M&M nos quais o dano tornou a execução inviável;
- Reforçam-se os M&M onde há capacidade e eficiência de concretização;
- Realocam-se fundos para a resiliência (empresas, energia, comunicações e sistemas de segurança).

Tudo isto vai ao encontro da posição pública da Comissão Europeia sobre realocação de verbas não executáveis em investimentos exequíveis nos prazos estabelecidos como limite no Regulamento do MRR.

Em suma, nesta revisão do PRR foi seguida uma metodologia que permitiu:

- Reforçar o processo de simplificação já ocorrido anteriormente, eliminando requisitos desnecessários à comprovação dos objetivos previstos para as medidas e clarificando a descrição das mesmas e / ou dos M&M associados, bem como corrigindo erros administrativos na versão anterior da Decisão de Execução do Conselho.
- Sempre que necessário, proceder ajustamento do prazo temporal para cumprimento dos M&M remanescentes, em função do prazo previsto para o 9.º e o 10.º Pedidos de Pagamento.
- Reduzir a ambição ou remover os M&M de investimentos com constrangimentos na sua concretização.
- Aumentar a ambição dos M&M em investimentos com maior capacidade de concretização, com foco no financiamento às empresas para fazer face ao impacto das tempestades, nomeadamente através do Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade (IFIC) e de medidas relativas ao reforço de comunicações, segurança e energia.

A presente proposta apresentada poderá sofrer alterações decorrente da avaliação e negociação com a Comissão Europeia que irá ocorrer até à sua aprovação.

RECUPERAR  
**PORTUGAL**

# Visão Global



## 3 - Visão global

A presente secção abrange as alterações das componentes do PRR aprovado pela Decisão de Execução do Conselho Europeu n.º ST 15796/25 ADD1, de 12 de dezembro de 2025.

A tabela seguinte apresenta os ajustamentos efetuados nos M&M de cada componente:

|                                                        | PRR - Atual | PRR Reprog. | Dif.       |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| <b>RESILIÊNCIA</b>                                     |             |             |            |
| C01. Serviço Nacional Saúde                            | 8           | 8           | 0          |
| C02. Habitação                                         | 7           | 7           | 0          |
| C03. Respostas sociais                                 | 14          | 14          | 0          |
| C04. Cultura                                           | 3           | 3           | 0          |
| C05. Investimento e inovação                           | 17          | 17          | 0          |
| C06. Qualificações e competências                      | 9           | 9           | 0          |
| C07. Infraestruturas                                   | 5           | 5           | 0          |
| C08. Florestas                                         | 7           | 7           | 0          |
| C09. Gestão hídrica                                    | 6           | 6           | 0          |
|                                                        | <b>76</b>   | <b>76</b>   | <b>0</b>   |
| <b>TRANSIÇÃO CLIMÁTICA</b>                             |             |             |            |
| C10. Mar                                               | 8           | 8           | 0          |
| C11. Descarbonização da indústria                      | 0           | 0           | 0          |
| C12. Bioeconomia                                       | 3           | 3           | 0          |
| C13. Eficiência energética em edifícios                | 4           | 2           | -2         |
| C14. Hidrogénio e renováveis                           | 6           | 6           | 0          |
| C15. Mobilidade sustentável                            | 2           | 2           | 0          |
| C21. REPowerEU                                         | 19          | 15          | -4         |
|                                                        | <b>42</b>   | <b>36</b>   | <b>-6</b>  |
| <b>TRANSIÇÃO DIGITAL</b>                               |             |             |            |
| C16. Empresas 4.0                                      | 9           | 8           | -1         |
| C17. Qualidade e sustentabilidade em finanças públicas | 5           | 5           | 0          |
| C18. Justiça económica e ambiente empresarial          | 4           | 4           | 0          |
| C19. Administração pública digital                     | 13          | 13          | 0          |
| C20. Escola digital                                    | 5           | 5           | 0          |
|                                                        | <b>36</b>   | <b>35</b>   | <b>-1</b>  |
|                                                        | <b>154</b>  | <b>147</b>  | <b>-7</b>  |
| <b>TOTAL - Marcos e Metas</b>                          | <b>392</b>  | <b>379</b>  | <b>-13</b> |

Os ajustamentos feitos nos M&M resultam em ajustes correspondentes na dotação, como demonstrado no quadro seguinte para cada componente.

| PRR - Atual                |                                                   | PRR Reprog.       | Dif.             |
|----------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>RESILIÊNCIA</b>         |                                                   |                   |                  |
| 2.014 M € C01.             | Serviço Nacional Saúde                            | 1.973 M €         | - 42 M €         |
| 2.857 M € C02.             | Habituação                                        | 2.720 M €         | - 136 M €        |
| 862 M € C03.               | Respostas sociais                                 | 862 M €           | 0 M €            |
| 330 M € C04.               | Cultura                                           | 330 M €           | 0 M €            |
| 6.047 M € C05.             | Investimento e inovação                           | 6.348 M €         | + 301 M €        |
| 1.991 M € C06.             | Qualificações e competências                      | 1.972 M €         | - 19 M €         |
| 768 M € C07.               | Infraestruturas                                   | 768 M €           | 0 M €            |
| 615 M € C08.               | Florestas                                         | 629 M €           | + 15 M €         |
| 228 M € C09.               | Gestão hídrica                                    | 226 M €           | - 2 M €          |
| <b>15.712 M €</b>          |                                                   | <b>15.829 M €</b> | <b>+ 117 M €</b> |
| <b>TRANSIÇÃO CLIMÁTICA</b> |                                                   |                   |                  |
| 366 M € C10.               | Mar                                               | 361 M €           | - 5 M €          |
| 737 M € C11.               | Descarbonização da indústria                      | 737 M €           | 0 M €            |
| 175 M € C12.               | Bioeconomia                                       | 175 M €           | 0 M €            |
| 553 M € C13.               | Eficiência energética em edifícios (*)            | 404 M €           | - 149 M €        |
| 436 M € C14.               | Hidrogénio e renováveis (**)                      | 518 M €           | + 82 M €         |
| 549 M € C15.               | Mobilidade sustentável                            | 552 M €           | + 4 M €          |
| 970 M € C21.               | REPowerEU (*) (**)                                | 922 M €           | - 48 M €         |
| <b>3.785 M €</b>           |                                                   | <b>3.669 M €</b>  | <b>- 116 M €</b> |
| <b>TRANSIÇÃO DIGITAL</b>   |                                                   |                   |                  |
| 658 M € C16.               | Empresas 4.0                                      | 605 M €           | - 53 M €         |
| 372 M € C17.               | Qualidade e sustentabilidade em finanças públicas | 351 M €           | - 22 M €         |
| 267 M € C18.               | Justiça económica e ambiente empresarial          | 267 M €           | 0 M €            |
| 686 M € C19.               | Administração pública digital                     | 760 M €           | + 74 M €         |
| 425 M € C20.               | Escola digital                                    | 425 M €           | 0 M €            |
| <b>2.408 M €</b>           |                                                   | <b>2.407 M €</b>  | <b>0 M €</b>     |
| <b>21.905 M €</b>          |                                                   | <b>21.905 M €</b> | <b>0 M €</b>     |

(\*) Inclui realocação do montante de 70 M€ da C13 para a C21

(\*\*) Inclui realocação do montante de 70 M€ da C21 para a C14

O envelope financeiro total do PRR mantém-se inalterado com este processo de reprogramação. Neste contexto, excluindo realocações por fusão de investimentos entre componentes, o montante total de ajustamento ascende a cerca de **516 milhões de euros**.

No âmbito desta revisão, verifica-se uma **redução de 13 M&M**, passando de **392 M&M** para **379 M&M**, com **56 M&M no 9.º Pedido de Pagamento** e **91 M&M no 10.º Pedido de Pagamento**. De salientar que foram efetuados ajustamentos em M&M de pedidos de pagamento anteriores no decorrer deste processo.

RECUPERAR  
**PORTUGAL**

# Principais Alterações



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU

## 4 - Principais alterações

As principais alterações preconizadas neste processo de reprogramação podem agrupar-se essencialmente em 3 grupos que se detalham de seguida:

- Simplificação, clarificação e revisão;
- Alteração de prazo;
- Reduções e aumentos de ambição.

### Simplificação, clarificação e revisão

No seguimento do exercício realizado no anterior processo de simplificação, procedeu-se, sempre que possível, à simplificação, clarificação e revisão dos descritivos dos investimentos e respetivos textos dos M&M associados com vista à redução de carga administrativa na sua comprovação.

Nesse sentido, eliminaram-se requisitos desnecessários à comprovação dos objetivos previstos para as medidas e clarificou-se a descrição das mesmas e / ou dos M&M associados, tendo sido igualmente corrigidos erros administrativos identificados na versão anterior da Decisão de Execução do Conselho.

### Alteração de prazo

Foi necessário o alargamento do prazo para o cumprimento de um conjunto de M&M, essencialmente justificado pela necessidade de tempo adicional para a concretização das metas, devido ao impacto das tempestades, que causaram atrasos nas obras dos projetos. Por outro lado, alguns M&M necessitaram de alargamento do prazo até à data limite estabelecida no Regulamento do MRR, ou seja, com extensão do prazo até 31 de agosto de 2026, passando, assim, do 9.º para o 10.º Pedido de Pagamento.

Similarmente, foi identificado um grupo de M&M cuja concretização poderá ser concluída e validada antecipadamente, permitindo a sua passagem do 10.º para o 9.º Pedido de Pagamento.

Nesse sentido, verificou-se:

- A antecipação de 13 M&M do 10.º para o 9.º Pedido de Pagamento;
- A extensão de prazo de 12 M&M até 31 de agosto de 2026, passando do 9.º para o 10.º Pedido de Pagamento;
- Remoção de 7 M&M, dos quais 2 pelo facto de não serem concretizáveis dentro do período PRR e 5 correspondentes a fusões e simplificação.

### Reduções e aumentos de ambição

No âmbito deste processo de reprogramação, procedeu-se ao ajustamento de ambição de um conjunto de M&M e respetivos investimentos, tendo por base a execução física dos mesmos e a sua comprovação até final do período PRR.

Neste contexto, excluindo realocações entre componentes, o montante de ajustamento ascendeu a cerca de 516 milhões de euros, tendo sido efetuados ajustamentos em diversas áreas, destacando-se as seguintes:



Saúde



Habitação



Educação  
(escolas)



Florestas



Empresas,  
incl. Transição Digital



Energia

### Saúde

- O diagnóstico técnico e financeiro realizado pela EMRP e pela ACSS, na sequência dos efeitos nefastos causados pelas tempestades sobre os

projetos das unidades de saúde contratados e em execução, permitiu identificar que:

- 400 projetos apresentam condições para entregar o auto de receção da obra até 31 de agosto de 2026;
- 92 projetos apresentam condições para, em 31 de agosto de 2026, terem a conclusão substancial / *substantial completion* - conceito amplamente utilizado em Portugal e na Europa na área da arquitetura e engenharia civil, apresentando:
  - obra estrutural concluída;
  - edifícios materialmente existentes;
  - condições de utilização enquanto unidade funcional de saúde, faltando apenas acabamentos finais, arranjos exteriores e ajustes de menor complexidade técnica.
- Nestes 92 casos, a existência física do ativo público e a conclusão das fases essenciais da obra encontram-se asseguradas, sendo os trabalhos remanescentes típicos da fase final do ciclo construtivo.
- Assim, foi proposta a clarificação da redação da Meta 1.18, introduzindo o conceito de estrutura edificada concluída, de forma sucinta e alinhada com a prática europeia.
  - Meta 1.18 Construção ou renovação de 492 unidades de saúde, das quais 92 correspondem a edifícios com obra estrutural concluída (Substantial Completion)
- Consequentemente o custeio associado a esta meta do PRR teve de ser ajustado em baixa, tendo sido proposta uma redução na respetiva dotação em cerca de 10 milhões de euros.
- Na Região Autónoma da Madeira, foi proposta uma redução (i) na construção ou renovação integrada de 26 para 17 projetos de serviços de cuidados continuados integrados, saúde mental ou pediatria no Serviço Regional de Saúde da Madeira; e (ii) na renovação de instalações de cuidados de saúde primários, passando de 16 para 8. Paralelamente, clarificou-se a descrição da meta com a inclusão dos projetos associados a este investimento, inicialmente não incluídos na sua descrição. Esta

redução afeta a meta 1.30 e tem um impacto financeiro negativo de 28.9 milhões de euros.

- No âmbito da rede de cuidados de saúde mental, a renovação da unidade de Sobral Cid manteve-se, mas com projeto ajustado em baixa. Adicionalmente, incluiu-se a renovação do Hospital Prisional São João de Deus. Impacto no marco 1.25 e um impacto financeiro líquido negativo de 2.6 milhões de euros.

## Habitação

- Redução de 208 para 106 projetos relativos à construção, renovação ou aquisição de alojamentos no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT), essencialmente devido ao efeito das tempestades. Por outro lado, 2 Centros de Instalação Temporário e 1 bloco para as forças de segurança não podem ser concretizados dentro do período PRR. Esta redução afeta a meta 2.7 e tem um impacto financeiro negativo de cerca de 95.7 milhões de euros.
- Pelo diagnóstico técnico e financeiro realizado pela EMRP, tendo em conta a informação veiculada pela Área Governativa da Habitação, na sequência dos efeitos nefastos causados pelas tempestades, sobre as habitações a preços acessíveis ou no âmbito do programa de habitação 1.º Direito, incluída na meta 2.24 (10.199 habitações), verificou-se que:
  - 5.199 habitações apresentam condições para entregar o auto de receção da obra até 31 de agosto de 2026;
  - 5.000 habitações apresentam condições para, em 31 de agosto de 2026, terem a conclusão substancial / *substantial completion* - conceito amplamente utilizado em Portugal e na Europa na área da arquitetura e engenharia civil.
  - Nestes casos, a existência física do ativo público e a conclusão das fases essenciais da obra encontram-se asseguradas, sendo os trabalhos remanescentes típicos da fase final do ciclo construtivo.
  - Assim foi proposta a clarificação da redação da Meta 2.24, introduzindo o conceito de estrutura edificada concluída, de forma sucinta e alinhada com a prática europeia.

- Consequentemente o custeio associado a esta Meta 2.24 do PRR teve de ser ajustado em baixa, tendo sido proposta uma redução na respetiva dotação em cerca de 40.5 milhões de euros.

### Empresas, incluindo transição digital

- Na Região Autónoma dos Açores, diminuição de ambição de 45 milhões de euros para 30 milhões de euros do instrumento para investir em empresas açorianas, sob a forma de capital próprio ou quase-capital. Esta redução afeta a meta 5.17 e tem um impacto financeiro negativo de 15 milhões de euros. Este valor é realocado para reforço na aprovação de projetos no Aviso IFIC na Região Autónoma dos Açores.
- Na Região Autónoma dos Açores, diminuição de ambição de 40 milhões de euros para 10 milhões de euros no âmbito do investimento público no mecanismo destinado a incentivar o investimento privado e melhorar o acesso ao financiamento na Região Autónoma dos Açores para desenvolvimento do mercado de capitais nesta região. Esta redução afeta a meta 5.54 e tem um impacto financeiro negativo de cerca de 30 milhões de euros. Este valor é realocado para reforço na aprovação de projetos no Aviso IFIC na Região Autónoma dos Açores.
- Diminuição de ambição de 101 milhões de euros para 61 milhões de euros no apoio à rede nacional de bancos de ensaio (*Test Beds*), devido a constrangimentos na sua execução. Esta diminuição afeta a meta 16.8 e tem um impacto financeiro negativo de cerca de 40 milhões de euros.
- Diminuição de ambição de 33 milhões de euros para 20 milhões de euros no investimento de “Polos de Inovação Digital (PID)” devido igualmente a constrangimentos na sua execução. Esta redução afeta a meta 16.15 e apresenta um impacto financeiro negativo de 13 milhões de euros.
- Aumento de ambição de 850 milhões de euros para 919 milhões de euros no apoio a empresas não financeiras estabelecidas ou ativas em Portugal, sob a forma de apoio de capital ou quasi-capital. Este aumento afeta a meta 5.29 e tem um impacto financeiro positivo de cerca de 69.5 milhões de euros.

- Reforço do “IFIC – Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade” para incentivar o investimento privado e melhorar o acesso ao financiamento para o desenvolvimento de projetos inovadores. Este aumento afeta a meta 5.52 e tem um impacto financeiro positivo de cerca de 277.5 milhões de euros.

### Educação (escolas)

- O diagnóstico técnico e financeiro realizado pela EMRP, tendo em conta a informação veiculada pela Área Governativa da Coesão Territorial, na sequência dos efeitos nefastos causados pelas tempestades, sobre a construção ou renovação de Escolas, incluída na meta 6.29 (87 escolas), permitiu identificar que:
  - 62 escolas apresentam condições para entregar o auto de receção da obra até 31 de agosto de 2026;
  - 25 escolas apresentam condições para, em 31 de agosto de 2026, terem a conclusão substancial / *substantial completion* - conceito amplamente utilizado em Portugal e na Europa na área da arquitetura e engenharia civil.
- Nestes casos, a existência física do ativo público e a conclusão das fases essenciais da obra encontram-se asseguradas, sendo os trabalhos remanescentes típicos da fase final do ciclo construtivo.
- Assim foi proposta a clarificação da redação da Meta 6.29, introduzindo o conceito de estrutura edificada concluída, de forma sucinta e alinhada com a prática europeia.
- Consequentemente o custeio associado a esta Meta 6.29 do PRR teve de ser ajustado em baixa, tendo sido proposta uma redução na respetiva dotação em cerca de 19 milhões de euros.

### Florestas

- Aumento de ambição na aquisição de equipamento para gestão florestal, passando de 134 para 650 unidades de equipamento. Impacto na meta 8.22 com impacto financeiro positivo de cerca de 14.6 milhões de euros.

## Energia

- Redução de ambição de 58.200 para 15.500 “Vales E-Lar” pagos a fornecedores, decorrente de atrasos na disponibilidade de equipamentos e constrangimentos por parte dos fornecedores. Impacto na meta 13.12 e com impacto financeiro negativo de 59.8 milhões de euros.
- Redução de ambição de 1.040.000 m<sup>2</sup> para 920.000 m<sup>2</sup> de renovações de eficiência energética em edifícios de administração pública central. Impacto na meta 13.5 com impacto financeiro negativo de 19.7 milhões de euros.
- Fusão da meta 13.8 com a meta 21.4, aumentando a ambição de um total de 700.000 m<sup>2</sup> para 800.000 m<sup>2</sup> de renovações de eficiência energética em edifícios de serviços. Adicionalmente, redução de 30 MW para 22 MW de capacidade instalada de produção de energias renováveis. Impacto financeiro líquido positivo de 4.4 milhões de euros.
- Aumento de ambição de 10 MW para 30 MW de capacidade instalada de produção de energias renováveis para o equipamento de eficiência energética para edifícios residenciais privados. Impacto na meta 21.2 com impacto financeiro positivo de 24.0 milhões de euros.
- No âmbito do regime de apoio ao hidrogénio renovável e aos gases renováveis, tendo em vista a redução de carga administrativa, fusão dos M&M 21.45 e 21.46 nos M&M 14.16 e 14.17, com aumento de ambição de um total de 185.0 milhões de euros para 196.9 milhões de euros, traduzindo-se num impacto financeiro positivo de cerca de 11.9 milhões de euros.
- Aumento de ambição no regime de apoio à flexibilidade de rede ao armazenamento, passando de 160 milhões de euros para 180 milhões de euros. Impacto na meta 21.48 com impacto financeiro positivo respetivo de 20.0 milhões de euros.

De salientar a redução e reforço de ambição em outras áreas como Gestão Hídrica, Mar, Mobilidade Sustentável, Finanças, Administração Pública Digital e REPowerEU.

Adicionalmente, é importante referir que foram retirados 2 investimentos do PRR pelo facto de os mesmos não serem exequíveis dentro do período PRR:

- **Sistema BRT Braga:** Por decisão do Beneficiário Direto (Transportes Urbanos de Braga) em não pretender concretizar o projeto. Impacto financeiro negativo de 75.5 milhões de euros.
- **Balcão único para o licenciamento e o acompanhamento de projetos de energias renováveis:** Impacto financeiro negativo de 10.0 milhões de euros.

Paralelamente foram introduzidas medidas dedicadas para fazer face às graves consequências das recentes tempestades, nomeadamente:

- **Reforço do “IFIC – Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade”:** para apoiar o reforço da reindustrialização das regiões mais afetadas pelas tempestades e cheias, em especial, para projetos de investimento produtivo que contribuam para o aumento da resiliência física das suas instalações, equipamentos e infraestruturas e a proteção dos sistemas de comunicação e energia.
- **Comunicações, segurança e energia:** de modo a aumentar a resiliência do país, promovendo-se o financiamento de comunicações, segurança e energia com a disponibilização de canais exclusivos de comunicações de emergência para as juntas de freguesia e as entidades da proteção civil, bem como a aquisição de equipamentos para assegurar a autonomia energética em edifícios públicos. Impacto financeiro positivo de cerca de 80.5 milhões de euros.

# RECUPERAR PORTUGAL



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU